



DECRETO Nº 042/84

N.º : ESTABELECE VALOR DE METRAGEM DE CONSTRUÇÃO DE  
Assunto : PRÉDIOS, LOTES DE TERRENOS PARA FINS TRIBUTÁ-  
Serviço : RIOS DE ANTUNES.  
Data :

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando de suas atribuições legais, considerando e disposto no artigo 1º combinado com o artigo 4º da Lei Nº 236/78, art. 1º da Lei nº 376/84 e artigo 18º da Lei nº 290 de 15 de Setembro de 1981 do código Tributário Municipal.

Considerando ainda, que para proceder a um cadastramento perfeito, terá que se basear em dados numéricos, a fim de calcular os valores dos imóveis cadastrados e de acordo com a ficha cadastral.

DECRETA:

Art. 1º - Os cálculos para efeito de tributação serão feitos por meio de lançamento em fichas individuais tomando-se por base o metro quadrado de construção com área coberta, de acordo com a seguinte classificação por seção e tipologia.

I - Construções:

ZONA A - Construção com tipologia de 1ª, com valor de Cr\$ 1.200, ( Um mil e duzentos cruzeiros ) per metro quadrado. *2.400,*

Construção com tipologia de 2ª, com valor de Cr\$ 900. ( Novecentos cruzeiros ), per metro quadrado. *1800*

Construção com tipologia de 3ª, com valor de Cr\$ 675, ( Seiscentos e setenta e cinco cruzeiros ), per metro quadrado. *1.350*

ZONA B- Construção com tipologia de 1ª, com valor de Cr\$ 900, ( Novecentos cruzeiros ), per metro quadrado. *1800*

Construção com tipologia de 2ª, com valor de Cr\$ 525, ( Quinhentos e vinte e cinco cruzeiros ), per, metros quadrado.

Construção com tipologia de 3ª, com valor de Cr\$ 375, ( Trezentos e setenta e cinco cruzeiros ) per metro quadrado. *750*



## II - Terrenos:

N.º : Cr\$ 300,

Assunto :

Serviço : Cr\$ 260,

Data :

será dividida em zonas em Antunes de acordo com a seguinte classificação, es logradouros públicos.

## ZONA A:

Rua Padre Raul

Rua Professor Francisco Franco

Rua dos Paulistas

Rua Cândido José da Silva

Rua 31 de <sup>ma</sup> março

Praça Nossa Senhora das Dores.

## ZONA B:

Rua Padre João

Rua Mariana

Rua José Barreiro

Rua Francisco Rodrigues da Silva

Rua Oliveira

Rua Padre Evaristo

Rua Francisco Olivé

Rua João Ferreira Nicolau

Rua João Nepomuceno

Rua Anselmo Ferreira

Rua São Vicente

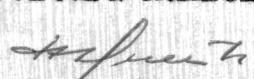
Rua José Cristiano

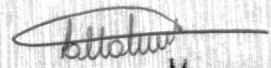
Rua Padre Neves

Art. 2º- Os cálculos para efeito de tributação serão feitos através da alíquota de artigo 19º dos itens I,II,III,IV, V, da Lei nº 290 de 15 de Setembro de 1984.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 21 de Novembro de 1984.

  
HELENO JOSÉ DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

  
Luzia Maria de Oliveira Portil  
Secretária